



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

**DECRETO MUNICIPAL Nº 55, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Decreta o período de Recesso  
do Poder Executivo Municipal  
do exercício de 2017.

**FÁBIO LUIS DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as festividades de final de ano, notadamente o Natal e o Ano Novo, e ponderando a necessidade de conter as despesas administrativas e operacionais no período como energia, telefone, água, transportes, entre outras e visando, inclusive, cumprir os compromissos já assumidos;

Considerando ainda a necessidade de, ao mesmo tempo, se assegurar o **funcionamento contínuo** dos serviços essenciais à população do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O recesso de final de ano iniciar-se-á no dia 26/12/2017 e terminará às 13h00min do dia 02/01/2018.

**Art. 2º** - O recesso **não** se aplicará aos seguintes serviços, que continuarão em funcionamento:

§ 1º - Os **Serviços de Saúde do Município**, englobando as **Unidades Básicas de Saúde**, funcionarão em regime de plantões, da seguinte forma:

- I. No dia **26** de dezembro, das 12:00 às 17:00hs estarão de Plantão as UBS Nova Esperança e Palmeiras;
- II. No dia **27** de dezembro, das 07:00 às 13:00hs estarão de Plantão as UBS CSIII e Vista Verde;
- III. No dia **28** de dezembro, das 07:00 às 13:00hs estarão de Plantão as UBS Nova Esperança e Palmeiras;
- IV. No dia **29** de dezembro, das 07:00 às 13:00hs estarão de Plantão as UBS CSIII e Vista Verde;
- V. O Pronto Socorro Municipal manterá seu funcionamento normal, 24 horas por dia.

§ 2º - A **Farmácia Municipal** e os **Serviços Públicos Odontológicos** estarão em funcionamento, também na forma de Plantões, da seguinte forma:



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

- 
- I. No dia **26** de dezembro, das 12:00 às 17:00hs;
  - II. No dia **27** de dezembro, das 07:00 às 13:00hs;
  - III. No dia **28** de dezembro, das 07:00 às 13:00hs;
  - VI. No dia **29** de dezembro, das 07:00 às 13:00hs.

§ 3º - Os serviços públicos de **Coleta de Lixo** não funcionarão nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e dia 01 de janeiro. Nos demais dias o serviço funcionará normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 54, de 14/12/2017.

Boa Esperança do Sul, 19 de dezembro de 2017.

**FÁBIO LUIS DE SOUZA**

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria Municipal, data supra.